

2φ1
45-B

PROPRIEDADE HORIZONTAL

Descrição total das quatro (4) fracções autonomas do prédio construído na Rua Dr. Magalhães Lemos, 83/85, freguesia de Stº. Ildefonso, ao abrigo do alvará de licença nº. 5/1930, do qual é proprietária a Exmª. Srª. D. AMÉLIA XAVIER ESTEVES PINA.

DESCRIPÇÃO TOTAL DAS QUATRO FRACÇÕES AUTONOMAS

FRACÇÃO- A - Um estabelecimento - no R/Chão, com entrada pelo nº. 85 da Rua Dr. Magalhães Lemos, constituído por: estabelecimento comercial, lavabo, sanitário e lugar de arrecadação na Cave, com acesso pelo nº. 83 da Rua do Dr. Magalhães Lemos, correspondendo a 31% do valor total com a área de ocupação de 157,00m² e lugar de arrecadação na Cave com 30,00m², totalizando 187,00m²

FRACÇÃO- B - Um escritório no 1º. andar com entrada pelo nº. 83 da Rua do Dr. Magalhães Lemos, constituído por; salão amplo para escritório, lavabo, sanitário e lugar de arrecadação na Cave, correspondendo a 29% do valor total, com as áreas de ocupação de 157,00m² e lugar de arrecadação na Cave com 26,00m², totalizando 183,00m².

FRACÇÃO- C - Uma habitação do Tipo T4 no 2º. andar com entrada pelo nº. 83 da Rua do Dr. Magalhães Lemos, constituída por; cozinha, sala de visitas, sala de jantar, quatro quartos, dois sanitários e quarto de banho, varandas anterior e posterior, correspondendo a 19,60% do valor total, com as áreas de ocupação de 157,00m², varandas com 2,50m² e lugar de arrecadação com 26,00m², totalizando 185,50m².

FRACÇÃO- D - Uma habitação do Tipo T4 no 3º. andar com entrada pelo nº. 83 da Rua do Dr. Magalhães Lemos, constituída por; cozinha, sala de jantar, quatro quartos, biblioteca, dois sanitários, quarto de banho e varandas anterior e posterior,

3
450

e terraço, correspondendo a 20,40% do valor total, com as áreas de ocupação de 157,00m², varandas com 4,00m², lugar de arrecadação com 33,00m² e terraço com 132,20m², totalizando 326,20m².

Área comum às fracções A, B, C e D entrada pelo n.º 83 da Rua do Dr. Magalhães Lemos, Caixa de escada, patamares de acesso aos diferentes pisos, ocupando uma área de 18,00m², luz eléctrica, logradouro posterior na Cave com a área de 30,00m², solo, alicerces e estruturas principais, sistema de esgotos de águas pluviais e saneamento, cobertura e tudo o previsto no Art.º 1421 do Código Civil.

Porto, 08 de Março de 1993

